



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.44/70

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMEN-
TAR VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE -

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, decreta, e eu, Augusto Rodrigues Gonçalves, Prefeito Municipal promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Iporã, estado do Paraná, um crédito suplementar d e Cr\$.1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), destinado a atender a suplementação da verba seguinte:

SECRETARIA E PLANEJAMENTO

SECRETARIA

3.0.0.0 Despesas correntes

3.1.0.0 Despesas de custeio

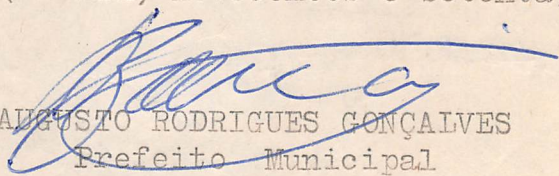
3.1.3.0 Serviços de terceiros

049-Publicações alusivas ao município - Cr\$.1.500,00

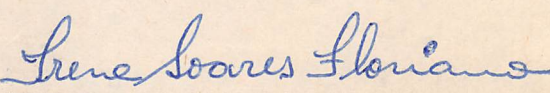
Artº.2º - O recurso para cobertura do crédito a que se refere o artigo primeiro, será proveniente do excesso de arrecadação verificado nas diversas rubricas que compõem o orçamento, no decorrer do presente exercício.

Artº.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de Junho de 1970 (um mil, novecentos e setenta).


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra


IRENE SOARES FLORIANO

Func.resp.p/serv.p/exp.Secretaria